

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.

[Signature]
Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

MATRÍCULA
61796

FICHA
01

DATA
10 de Julho de 1989.

IMÓVEL : CASA SOB Nº 885, situada na Travessa Santo Antonio, no Taboleiro do Martins, nesta cidade, de taipa, coberta de telhas, edificada em terreno de domínio desconhecido ou tido como próprio, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pela frente com a Travessa Santo Antonio, de um lado com a casa s/nº de Milton Gomes, do outro lado com terreno de Luiz Lopes dos Santos e pelos fundos com oitão da casa s/nº da Travessa Santo Antonio de José Deda.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ LUIZ LOPES, comerciante, e sua esposa MAURA OMENA LOPES, doméstica, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-CU, fls. 27, nº 73.118, em 27.10.1975.

HISTÓRICO: Consta na transcrição nº 73.118, que os proprietários adquiriram o imóvel constante da matrícula acima, por compra feita à LEOPOLDINA MARTINS SOTERO, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 20.02.1975, nas notas do tabelião do público do 4º Ofício da Capital, no Livro 98, fls. 98v/100, pelo valor de Cr\$ 700,00, tendo como registro o Livro 3-AQ, fls. 123, nº 30.889, em 26.02.1959. Consta averbada na coluna de averbações a Averbação nº 19.591, feita a requerimento de José Luiz Lopes, com Licença da Prefeitura Municipal de Maceió, para fazer constar que o mesmo mandou construir o Prédio Residencial nº 885, situado na Travessa Santo Antonio, no Tabuleiro do Martins acima. Consta na transcrição nº 30.889, que LEOPOLDINA MARTINS SOTERO, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residentes nesta cidade, adquiriu o imóvel constante daquela transcrição, por doação feita pelo Sr. MANOEL MARTINS SOTERO, brasileiro, solteiro, proprietário, residente nesta cidade, conforme DOAÇÃO PURA E SIMPLES, lavrada em 29 de novembro de 1958, nas notas do 3º Tabelião público interino Eloi Paulirio Silva, no Livro de notas número 309, às fls. 182v à 184, valor de Cr\$ ---- Cr\$ 50.000,00, tendo como registro anterior o Livro 3-B, fls. 96, nº 12.649 em 20 de novembro de 1945.

Maceió, 10 de Julho de 1989. Eu, *Juanilson Gaspar de Oliveira*, Escrevente, a datilografei. O OFICIAL:

Sérgio Toledo de Albuquerque
Oficial - Substituto

R.1-61.796 - Protocolo nº 123.404 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ANTONIA DA SILVA TENÓRIO, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: JOSÉ LUIZ LOPES, comerciante e sua esposa MAURA OMENA LOPES, doméstica, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 04 de novembro de 1975, nas notas do tabelião do 4º Ofício da Capital, no Livro 100, fls. 50v/51. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 4.000,00. Da escritura consta que: Foi pago imposto de transmissão no valor de Cr\$ 40,00, conforme guia arquivada naquelas notas, quite com a municipalidade. Distribuição nº 4779 em 05.11.1975. Maceió, 10 de Julho de 1989. Escrevente Autorizado: *Juanilson Gaspar de Oliveira*

R.2-61.796 - Protocolo nº 123.405 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ALICE CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, CPF nº 100.824.849-53, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: ANTONIA DA SILVA TENÓRIO e seu esposo LUIZ RODÃO TENÓRIO, bra-

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até dia anterior útil.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom
AG105199-IM82
06/11/2025 17:20
Doc. Solicitante: **0.305.0001-04
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

61796

FICHA

01

VERSO

brasileiros, casados, ela do lar, CPF nº 165.011.794-91, ele aposentado, CPF sob nº 165.002.454-15, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 29 de Maio de 1980, nas notas do tabelião do 3º Ofício da Capital, no Livro nº 34/79, fls. 139/139v. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 90.000,00. Da escritura consta que: Foi pago imposto de transmissão no valor de Cr\$ 900,00, conforme guia arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade; Declaram os outorgantes que não são vinculados como empregadores, a qualquer Instituição de Previdência Social, na qualidade legal de empresa. Distribuição nº 2455 em 04.09.1984. Maceió, 10 de Julho de 1989. Escrevente Autorizado: *José Luiz Gispim de Oliveira*.

R.3-61.796 - Protocolo nº 123.406 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: PAULINO CAMILO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 038.434.914-53, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: ALICE CAVALCANTE DA SILVA e seu esposo, RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, brasileiros, casados, comerciantes, respectivamente portadores do CPF nº 100.824.849 - 53, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 07 de janeiro de 1981, no Livro 39/80, fls. 49/49v, nas notas do tabelião do 3º Ofício da Capital. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 100.000,00. Da escritura consta que: Foi pago imposto de transmissão no valor de Cr\$ 1.000,00, conforme guia arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade; declaram os outorgantes que não são vinculados como empregadores a qualquer Instituição de Previdência Social, na qualidade legal de empresa. Distribuição nº 2454 em 04.09.1984. Maceió, 10 de Julho de 1989. Escrevente Autorizado: *José Luiz Gispim de Oliveira*.

R.4-61.796 - Protocolo nº 123.407 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: AMSTERDAM PAES LIMA, brasileiro, solteiro, rádio-técnico, portador do CPF nº 087.737.349-20, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: PAULINO CAMILO DA SILVA e sua esposa ELENITA BANDEIRA CAMILO, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, portadores do CPF sob o nº 038.434.914-53, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 11 de Maio de 1981, no Livro 39/80, fls. 122/122v, nas notas do tabelião do 3º Ofício da Capital. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 120.000,00. Da escritura consta que: Foi pago imposto de transmissão no valor de Cr\$ 1.200,00, conforme guia arquivada naquelas notas; quite com a municipalidade; declaram os outorgantes que não são vinculados como empregadores a qualquer Instituição de Previdência Social na qualidade legal de empresa. Distribuição nº 2453 em 04.09.1984. Maceió, 10 de Julho de 1989. Escrevente Autorizado: *José Luiz Gispim de Oliveira*.

R.5-61.796 - Protocolo nº 123.408 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: MANOEL CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, CI nº 636.536-AL e CPF nº 285.471.794-53, residente em União dos Palmares-AL. TRANSMITENTE: AMSTERDAM PAES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, rádio-técnico, CPF nº 087.737.349-20, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 03 de janeiro de 1985, nas notas do tabelião do 3º Ofício da Capital, no Livro 66/84, fls. 152/152v. VALOR DO CONTRATO: Cr\$--

cont. ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

61796

FICHA

02

DATA

10 de Julho de 1989.

19 CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.

Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL

Sérgio Toledo de Albuquerque

Oficial - Substituto

IMÓVEL : CASA SOB Nº 885, situada na Travessa Santo Antonio, no Taboleiro do Martins nesta cidade.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 3.000.000. Da escritura consta que: Foi pago imposto de transmissão no valor de Cr\$ 60.000, conforme guia arquivada naquelas notas; Declara o vendedor que não é vinculado a qualquer instituição de previdência social na qualidade legal de empresa; quite com a municipalidade. Distribuição nº 3150 em 08.06.1989. Maceió, 10 de Julho de 1989. Escrevente Autorizado: *Juarez Luz*

4492

5730

R.6-61.796 - Protocolo nº 154.083 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE - ALOISIO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado com MARIA ROSA DOS SANTOS, comerciante, portador do CPF nº 382.326.934-87, residente nesta cidade. TRANSMITENTE - MANOEL CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, portador do CPF nº 285.471.794-53, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 22 de Janeiro de 1990, nas notas do 3º Ofício desta Capital, no Livro nº 109/89, fls. nº 148/148v. VALOR DO CONTRATO: CZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos). Consta na escritura que foi pago o imposto transmissão inter-vivus no valor de NCZ\$ 800,00 em virtude do imóvel ter sido reajustado pela Fiscalização Municipal para NCZ\$ 40.000,00 conforme Guia de Informação do ITBI e documento de Arrecadação DAM. Foi apresentadas as Certidões exigidas pela Lei nº 7.433, art. 1º § 2º de 18.12.1985, que ficam arquivadas naquelas notas. Declara o vendedor que não é vinculado a qualquer Instituição de Previdencia Social na qualidade legal de empresa. Quite com a Municipalidade. Maceió, 09 de Agosto de 1993. Escrevente Autorizado: *Juarez Luz*

622 F.2198

R.7-61.796 - Protocolo nº 185.578 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRA: MARTA ROSANI DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, menor, residente nesta cidade, adquiriu do espólio de MARIA ROSA DOS SANTOS, 25% do imóvel constante da matrícula acima avaliado em R\$ 20.000,00, a quantia de R\$ 5.000,00, conforme FORMAL DE PARTILHA, passado em favor herdeira, extraído dos Autos de Ação de Inventário em que é inventariante, Aloisio de Oliveira Silva do bem deixado por falecimento de Maria Rosa dos Santos, processado na Escrivania da 19ª Vara de Família da Capital, julgado por sentença em 09.06.1997, pelo Dr. Juarez Marques Luz, Juiz de direito, tendo a mesma transitado em julgado. Pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 200,00, conforme guia referida no documento. Fornecido aditamento em 30.10.97 para constar o nome correto da herdeira e a descrição correta do imóvel. O referido formal foi fornecido em 17.06.1997, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito da 19ª Vara de Família, acima mencionado. Maceió, 13 de novembro de 1997. Escrevente Autorizado: *Juarez Luz*

R.8-61.796 - Protocolo nº 185.579 - (FORMAL DE PARTILHA) - HERDEIRO: ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, menor, residente nesta cidade, adquiriu do espólio de MARIA ROSA DOS SANTOS, 25% do imóvel constante da matrícula acima avaliado em R\$ 20.000,00, a quantia de R\$ 5.000,00, conforme FORMAL DE PARTILHA, passado em favor herdeiro, extraído dos Autos de Ação de Inventário em que é inventariante, Aloisio de Oliveira Silva, do bem deixado por falecimento de Maria Rosa dos Santos,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/9K24N-9P7KH-Z3D5U-CZ7SG>.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

19 CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

61796

FICHA

02

VERSO

processado na Escrivania da 19ª Vara de Família da Capital, julgado por sentença em 09.06.1997, pelo Dr. Juarez Marques Luz, Juiz de direito, tendo a mesma transitado em julgado. Pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 200,00, conforme guia referida no documento. Fornecido aditamento em 30.10.97 para constar a descrição correta do imóvel. O referido formal foi fornecido em 17.06.1997, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito da 19ª Vara de Família, acima mencionado. Maceió, 13 de novembro de 1997. Escrevente Autorizado: *Deleide Jaques Mariano*

R. 807.2276

R.9-61.796 - Protocolo nº 415.215 -(FORMAL DE PARTILHA) - ADQUIRENTE: ALOISIO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, viúvo meeiro, comerciante, CIC nº 382.326.934-87, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de MARIA ROSA DOS SANTOS, CPF nº 326.020.814-34, 50% do imóvel acima, avaliado em R\$ 20.000,00, a importância de R\$ 10.000,00, conforme FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos da Ação de Inventário, Processo nº 2873/94, dos bens deixados por falecimento de Maria Rosa dos Santos, processado no Poder Judiciário, Cartório da 19ª Vara de Família da Capital, julgado por sentença em 09.06.1997, pelo Dr. Juarez Marques Luz, Juiz de Direito, tendo a mesma transitado em julgado. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia referida no documento. Fornecido Aditamentos em 30.10.97 e 26.02.2014, para constar correto o nome da falecida, descrição do imóvel e CPF do adquirente. O referido Formal de Partilha foi fornecido em 17.06.1997, e estava devidamente assinado pelo Juiz de Direito acima mencionado. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Art. 1º. § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 02 de abril de 2014. Escrevente Autorizada: *Gabriela Lymanis de Silva Ferreira*

R. 1990 F. 2362

R.10-61.796 - Protocolo nº 433.002 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORES/FIDUCIANTES: ALOISIO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, viúvo, proprietário de estabelecimento comercial, CNH nº 00753785686-DETRAN/AL, CPF nº 382.326.934-87; ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 02842039122-DETRAN/AL, CPF nº 051.649.014-12 e MARTA ROSANI DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, gerente comercial, CI nº 05593266170-DETRAN/AL, CPF nº 057.685.324-04, todos residentes nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Silvia Silva Rodrigues, conforme procuração microfilmada no R.1978, F.1150. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, assinado em 06.03.2015. VALOR: R\$ 229.297,12, com as condições constantes do contrato. Valor da Garantia Fiduciária - R\$ 476.000,00. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Os Devedores alienam a Credora em caráter fiduciário o imóvel acima. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e Receita Federal, de acordo com a Lei 8212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 16 de março de 2015. Escrevente Autorizado: *Cláudio dos Santos Silva*

R. 2102 F. 815

.....cont na ficha 03

MATRÍCULA
61.796

FICHA
03

CNM
001735.2.0061796-63

AV.11 - Protocolo nº 622.965 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que os direitos aquisitivos de ALOISIO DE OLIVEIRA SILVA, sobre o imóvel acima, encontram-se indisponíveis, em vista do Protocolo 202403.0813.03204851-IA-720 de 08.03.2024 da **CNIB** - Processo 00004624420185190010 - 10ª Vara do Trabalho de Maceió/AL. Maceió, 25 de março de 2024. Escrevente Autorizado:

João Oliveira Coutinho

P.A. 320.802

R.12 - Protocolo nº 656.202 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa a Alienação Fiduciária registrada no R.10, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento de 28.10.2025, em virtude da não purgação da mora pelos Devedores/Fiduciantes: ALOISIO DE OLIVEIRA SILVA e MARTA ROSANI DOS SANTOS SILVA, ambos notificados em 02.06.2025, conforme certidões do 2º RTDPJ de Maceió e ALOISIO RONALD DOS SANTOS SILVA, notificado por Edital Eletrônicos de 05, 06 e 07.08.2025. Valor da Consolidação: R\$ 514.528,18. Pago ITBI nº 101567/25-09. Inscrição Imobiliária **159551**. CEP 57060-350. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 05 de novembro de 2025. Escrevente Autorizado:

Marcelo do Carmo do Carmo

P.A.345.253



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9K24N-9P7KH-Z3D5U-CZ7SG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Luiz Gustavo Ferreira Xavier (CPF ***.043.604-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/9K24N-9P7KH-Z3D5U-CZ7SG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>